



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA
GABINETE (FARROUPILHA)

EDITAL Nº 33/2026 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 02 de julho de 2026.

EDITAL CAMPUS FARROUPILHA Nº 33/2026
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ALUNO COM MATRÍCULA ESPECIAL NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE MESTRADO

EDITAL DE ADMISSÃO DE DISCENTES COM MATRÍCULA ESPECIAL JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO BÁSICA, MODALIDADE PROFISSIONAL.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O processo seletivo destina-se a candidatos(as) portadores(as) de diploma de graduação e é aberto a brasileiros e a estrangeiros.

1.2 As inscrições serão efetuadas, por meio eletrônico, conforme período definido no Cronograma deste Edital.

Quadro 1: Cronograma de execução deste Edital

Data de publicação do Edital	03/07/2026
Período de inscrições	03 a 12/07/2026
Resultado final	até 15/07/2026
Matrícula especial	dias 03 a 07/08/2026

1.3 O(A) candidato(a) à vaga poderá escolher **apenas as disciplinas em oferta** neste semestre, conforme Relação de Disciplinas Ofertadas (Anexo I). “Para inscrever-se no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá solicitar inscrição por **meio eletrônico**, enviando e-mail diretamente às(aos) professoras(res) regentes **do componente ofertado** (Anexo I).

1.4 O e-mail deverá ser escrito do correio eletrônico do(a) próprio(a) candidato(a), para o endereço eletrônico do(a) professor(a) titular da disciplina, constando:

I. No campo assunto: Aluno com Matrícula Especial 2026/02 - Nome da Disciplina;

II. No corpo do e-mail: Escrever a justificativa da solicitação de matrícula como aluno com matrícula especial na disciplina - texto com até 20 linhas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, e acrescentar o link do currículo lattes atualizado e publicado na Plataforma <https://lattes.cnpq.br>

III. Nos anexos: Inserir o diploma digitalizado (frente e verso) ou o atestado de possível formando, quando estudante concluinte de curso de graduação em 2026/02.

1.5 O(a) candidato(a) que não observar **rigorosamente** as condições especificadas neste Edital, terá a sua candidatura indeferida.

1.6 A inscrição somente será considerada se recebida até às 23h59min do dia 12 de julho de 2026.

2. DA SELEÇÃO

2.1 Cabe aos(às) professores(as) responsáveis pela disciplina a definição do número de vagas disponíveis para alunos com matrícula especial e a seleção deles para a sua disciplina, conforme Anexo 1;

2.2 O(A) professor(a) responsável pela disciplina comunicará o resultado da candidatura por e-mail, **diretamente aos acadêmicos selecionados;**

2.3 Os acadêmicos selecionados deverão aguardar o contato da Coordenação do Programa com as orientações para efetivar matrícula com condição especial, com vigência única para o semestre 2026/2;

2.4 Não há obrigatoriedade por parte do(a) professor(a) responsável pela disciplina em preencher todas as vagas disponíveis neste Edital.

3. DOS RECURSOS

3.1 Para este Edital não caberá recurso.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado final deste Edital será publicado no site do IFRS *Campus* Farroupilha e <https://ifrs.edu.br/farroupilha> e do Programa <https://pos.ifrs.edu.br/ppgeducacaobasica/> até o dia 15 de julho de 2026.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos que forem aprovados no processo seletivo deverão efetivar a matrícula no **período de 03 a 07 de agosto de 2026**, enviando a documentação através do [Formulário Digital de Matrícula](#). Dúvidas sobre o envio da documentação da matrícula devem ser encaminhadas para o e-mail: registros.academicos@farroupilha.ifrs.edu.br;

5.1.1 Deverá ser anexada ao Formulário Digital de Matrícula uma cópia em arquivo único e formato .pdf (*Portable Document Format*) dos documentos listados abaixo:

5.1.2 Diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de graduação (frente e verso);

5.1.3 Histórico Escolar da graduação;

5.1.4 Certidão de nascimento ou casamento (estrangeiros dispensados). Poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público (Lei 13.726/18);

5.1.5 Documento de Identidade (serão aceitos RG, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Trabalho e Previdência Social);

5.1.6 Número CPF (poderá constar em outros documentos como RG, CNH, CTPS));

5.1.7 Comprovante de quitação com o Serviço Militar, quando necessário;

5.1.8 Comprovante de residência (caso opte pela não apresentação, será necessário preencher declaração informando o endereço residencial no momento da matrícula).

(Assinado digitalmente em 02/07/2026 14:02)

LEANDRO LUMBIERI

DIRETOR

IFRS / CF-FRP (11.01.13)

Matrícula: ###984#9

Processo Associado: 23364.000321/2026-28

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **33**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **bf1a57188c**